



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEI

LEI Nº 727, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DENOMINA DE EDALBERTO GOMES DOS SANTOS, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA AO LADO DO POSTO PRIMOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

LEI Nº 728, DE 30 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA, COM A FINALIDADE DE GARANTIR PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, MÚSICOS, BANDAS E GRUPOS CULTURAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 46 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 47 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 319.522,71 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2026PMC

Dispensa de Licitação Nº DL027/2026

Empresa: PASCOAL FIDELIS BARRADAS94338345500

ORDEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 33/2026

EMPRESA: GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A6F7-D8A9-F0B8-0099.



LEI Nº 727, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“DENOMINA DE EDALBERTO GOMES DOS SANTOS, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA AO LADO DO POSTO PRIMOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprova a Lei nº 01, de 19 de março de 2026, ficando sancionada a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado Rua “**Edalberto Gomes dos Santos**” o Logradouro Público localizada ao lado do Posto Primos na Sede deste município.

Art.2º - Para fazer face às necessárias despesas para o cumprimento da presente Lei, o Executivo usará os recursos orçamentários em Lei permitidos.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 728, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA, COM A FINALIDADE DE GARANTIR PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, MÚSICOS, BANDAS E GRUPOS CULTURAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais aprova a Lei nº 02, de 19 de março de 2026, ficando sancionada a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Programa Municipal de Valorização de Artistas da Terra, com a finalidade de garantir prioridade na contratação de artistas, músicos, bandas e grupos culturais residentes no município em eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Caém.

Art.2º - Nos eventos festivos, culturais, comemorativos ou institucionais realizados com recursos públicos municipais, deverão ser asseguradas a participação mínima de 30% (trinta por cento) de artistas locais na programação oficial.

Art.3º - Para fins desta Lei, consideram-se artistas locais aqueles que comprovem residência no município há pelo menos 1 (um) ano e que exerçam atividades culturais de forma profissional.

Art.4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, criando cadastro municipal de artistas, critérios de seleção, valores de cachê compatíveis e mecanismos de transparência na contratação.

Art.5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E93E-437D-C6AE-C4DF.



DECRETO FINANCEIRO Nº 46 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1543 - Material de Consumo	0,00	210.000,00
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	210.000,00	0,00
Total por Modalidade:	210.000,00	210.000,00
Total por Ação:	210.000,00	210.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00	210.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP		
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00	0,00
Total por Modalidade:	9.000,00	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	221.000,00	221.000,00



Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 31 de março de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 47 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 319.522,71 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$319.522,71 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	7.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00
Total por Ação:	117.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	117.000,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.011 - ENCARGOS GERAIS DO PASEP

3.3.90.47.00 / 1720 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.522,71
Total por Ação:	18.522,71

2.030 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.522,71

Total Suplementado: 319.522,71



Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	117.000,00
Total por Ação:	117.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	117.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.52.00 / 1708 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	4.000,00
4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	54.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	194.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	8.522,71
Total por Ação:	8.522,71
Total por Unidade Orçamentária:	8.522,71

Total Anulado:	319.522,71
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 31 de março de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2026PMC

O Município de Caém - BA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 047/2026 - PA. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº DL027/2026. **Empresa:** PASCOAL FIDELIS BARRADAS94338345500. **CNPJ:** 18.509.673/0001-37 **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrodoméstico, com reposição de peças e/ou acessórios destinados as Secretarias municipais do Município de Caem. **Vigência:** 31/03/2026 a 31/12/2026. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 4 - 3 - 2 - Unidade: 2082 - 2062 - 2052 - 2031 - Projeto/Atividade: 2043 - 2038 - 2041 - 2012 - 2006 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500 - . **Valor Global:** 27.860,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta reais) **Data:** 31/03/2026. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** PASCOAL FIDELIS BARRADAS.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A6F7-D8A9-F0B8-0099.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 27/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrodoméstico, com reposição de peças e/ou acessórios destinados as Secretarias municipais do Município de Caem

Contratado: PASCOAL FIDELIS BARRADAS94338345500, inscrita no CNPJ nº 18.509.673/0001-37

Prazo de Vigência: 10(dez) mes(es);
31/03/2026 até 31/12/2026

Valor total: 27.860,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 31 de Março de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A6F7-D8A9-F0B8-0099.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente por: **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal - CPF: ***.931.515-**, em 31/03/2026.**



Código Verificador da Assinatura: **2131C7FF-A95B-4378-8C47-F2B346848DCB**

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A6F7-D8A9-F0B8-0099.



ORDEN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2026

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.722.810/0001-12, situado no(a) Av. OTAVIO MANGABEIRA , , CENTRO , na cidade de Caém - BA, neste ato representado pelo(a) seu(a) administrador(a) Sr(a). RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 911.392.365-04 e RG nº , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.206.016/0002-22, com sede , , na cidade de Feira de Santana - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , doravante denominada PRESTADORA DE SERVIÇO, RESOLVEM FIRMAR, com base no Processo Administrativo nº 057/2026 - PA, bem como, no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL033/2026, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento independente de traslado e/ou transcrição, não podendo as partes alegarem desconhecimento, sob nenhuma hipótese, a presente Ordem de Prestação de Serviços - OPS, nos moldes a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta OPS tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço revisão do veículo de placa: SKK8E48 na garantia pelo fabricante autorizado, pertencente a frota da Secretaria de Educação do Município de Caém.**

Item	Especificação	Und. de Medida	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	D-R TACÓGRAFO	SERV./HOR A		3,00	430,00	1.290,00
2	TACÓGRAFO BVDR 2.0	UND		1,00	8.332,97	8.332,97
3	TELESERVIÇO PROGRAMAÇÃO	SERV./HOR A		2,00	430,00	860,00
TOTAL:						10.482,97

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços no período de 30 de Março de 2026, e efetiva conclusão dos serviços estará sujeita ao perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas, no Processo Administrativo Nº 057/2026 - PA.

Parágrafo Primeiro: Uma vez cumprida as exigências descritas do caput desta cláusula, este instrumento expirará automaticamente, não permanecendo qualquer vínculo entre o MUNICÍPIO E A PRESTADORA DE SERVIÇO.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente instrumento tem o valor global de **10.482,97 (dez mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, ficando o MUNICÍPIO responsável pelo pagamento integral deste valor à CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, por ser fornecimento integral, será efetuado de forma total e definitiva, em 01 (uma) parcela, através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/ fatura (em duas vias), atestadas pelo Gestor de Contratos do Município, sem isentar de sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Serão suspensos os pagamentos se:

- I. Se na avaliação realizada pelo cliente e/ou no ato da atestação for verificado que os serviços demandados não foram executados de acordo com o proposto, aceito e contratado;

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A6F7-D8A9-F0B8-0099

Endereço: PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO, Caém - BACEP 44730-000

Telefone: (74) 3636-2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11



II. As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

Parágrafo Terceiro: No caso de inexecução total, os valores pagos à CONTRATADA a título de sinal pelos serviços demandados deverão ser integralmente devolvidos ao MUNICÍPIO, devidamente corrigidos e atualizados.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa prevista na clausula terceira será debitada da seguinte rubrica:

UNIDADE: 2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE: 2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: A PRESTADORA DE SERVIÇO se obriga a entregar à Empresa Demandante todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência desta OPS.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Jacobina - Ba, para esclarecer e dirimir as controvérsias oriundas da execução da presente OPS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem lido e concordado, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Caém - BA, 30 de Março de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sr(a).: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA

Resp. Sr(a).:

Contratada

Testemunha:

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

Documento Assinado Eletronicamente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CPF: ***.392.365-**, em 30/03/2026.



Código Verificador da Assinatura: 8C2905AE-9A26-48D9-844C-C345FA039E53

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A6F7-D8A9-F0B8-0099.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 33/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço revisão do veículo de placa: SKK8E48 na garantia pelo fabricante autorizado, pertencente a frota da Secretaria de Educação do Município de Caém.

Contratado: GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.206.016/0002-22

Prazo de Vigência: 2(dois) mes(es);
30/03/2026 até 30/04/2026

Valor total: 10.482,97 (dez mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 30 de Março de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A6F7-D8A9-F0B8-0099.



RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Documento Assinado Eletronicamente por: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CPF: ***.392.365-**, em 30/03/2026.**



Código Verificador da Assinatura: **07A521FB-BE2B-4B5E-B42F-3E4DB18DE309**

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A6F7-D8A9-F0B8-0099.